

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 037 /2010

Protocolado sob nº 037/2010

Em 21 / 05 / 2010

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a alteração financeira de programas e projetos para o exercício financeiro de 2010, aprovada através da Lei Municipal nº 744/2010.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes ações, vinculadas ao programa, conforme segue:

02	05.002 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL	
	20.601.20011-304 – CONSTRUÇÃO BARRACÃO SOCIAL	
	1455- 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações	
	Recursos Livres	5.000,00
	31733 - Transferência Convenio União - PRODESA - Ex. corrente	67.000,00

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí em 10 de maio de 2010.

Aprovado por unanimidade

ÚNICA VOTAÇÃO

01 / 06 / 2010

2º Secretário

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná



JUSTIFICATIVA

ao Projeto de lei 037/10

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem por objetivo a inclusão de Ações no quadro Resumo das Ações por Órgão / Unidade – Físico / Financeiro integrante da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 da aprovada Lei Municipal nº. 744/2010 visando concretizar a abertura de atividade e projeto através de crédito especial no Orçamento Geral do Município do exercício de 2010, para fins de empenho de despesa na execução dessa atividade/projeto constituindo-se de:

1) Construção de Barracão Social para abrigar a produção de adubo orgânico com recursos Convênio assinado junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal, bem como, recursos obrigatórios de contrapartida Municipal.

Renovo Votos de Apreço e Consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí em 10 de maio de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 037/2010

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Autor: PODER EXECUTIVO

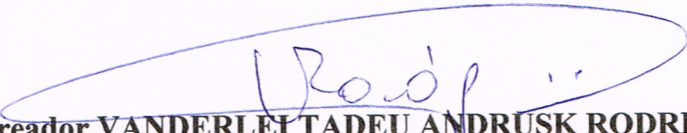
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010"*.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de inclusão de ações no quadro Resumo das Ações por órgão, par o exercício 2010, visando concretizar a abertura de atividade e projeto através de crédito especial no Orçamento Geral do Município, em especial para a construção de barracão Social.

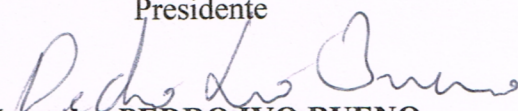
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 037/2010, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

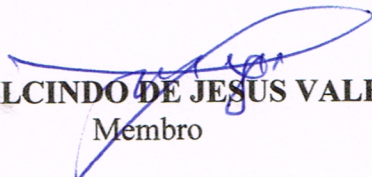
SALA DAS COMISSÕES, em 31 de maio de 2010.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 037/2010

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 037/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de inclusão de ações no quadro Resumo das Ações por órgão, par o exercício 2010, visando concretizar a abertura de atividade e projeto através de crédito especial no Orçamento Geral do Município, em especial para a construção de barracão Social.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 037/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 31 de maio de 2010.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA

Presidente

Vereador ILSO HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA

Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO

Membro